

LEI MUNICIPAL N° 1530 DE 14/11/85
PROJETO DE LEI N° 1526
" RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CONGADEIROS E
MOÇAMBIQUES DE S.S. PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação dos Congadeiros e Moçambiqueiros de São Sebastião do Paraíso-MG, com sede e foro nesta cidade, e registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no livro A-1, fls. 84, sob o n° 81.

ART° 2° - O reconhecimento, de que trata o artigo anterior, é independente de ônus para os cofres públicos municipais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 14 de Novembro de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE